



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 52/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO 2023 – CHAMADA ORAL
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA DO *CAMPUS* SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para o início do ano letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	09
Bacharelado em Administração	07

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral, onde os suplentes classificados (anexo 1) deverão comparecer de forma presencial.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **28 de março de 2023**, às **19 horas**, no **auditório do campus Santo Augusto**.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma **cópia e original dos seguintes documentos:**

- a) Carteira de identidade (RG).
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no **Anexo II** deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- e) Requerimento de matrícula (modelo consta no **Anexo III** deste edital)

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao processo seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2022.

3.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Santo Augusto, 27 de março de 2023.



Márcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021
IFFar Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO I

CURSO: Tecnologia em Gestão do Agronegócio			
Ampla Concorrência	Situação	Inscrição	NOME
1	SUPLENTE	31013	PEDRO JURANDIR DA ROCHA
2	SUPLENTE	30867	JOÃO PEDRO CARNIEL
3	SUPLENTE	30948	GUSTAVO ANDRÉ HÜBNER LERMEN
4	SUPLENTE	30607	SIBELI DA CRUZ DA SILVA
5	SUPLENTE	31056	MATTEUS EDUARDO STIEBE CALLAI
6	SUPLENTE	30675	PATRICIA DE OLIVEIRA
7	SUPLENTE	31269	MAYCON DE OLIVEIRA CHAVES
8	SUPLENTE	30739	DIENIFER DE MELO BAHRY
9	SUPLENTE	31409	ELISANGELA ROHR
10	SUPLENTE	31116	DEBORAH ANDREA HUNHOFF NEIS
11	SUPLENTE	31512	DIEGO CAMILO
12	SUPLENTE	31464	ÁLVARO MÁRCIO SILVA DA SILVA
13	SUPLENTE	30736	ALINE FERNANDES DA MOTTA
14	SUPLENTE	31486	JORDANA FAGUNDES
15	SUPLENTE	31453	JADIR DE CAMPOS ALBRING



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

16	SUPLENTE	30728	TAINARA ANDRIELI CAMARGO BORGES
17	SUPLENTE	31425	ALINE MARIA MACHADO SOARES DA SILVA
18	SUPLENTE	30618	JORDANO KERBER DE JESUS
19	SUPLENTE	31407	JOAO ARISTIDES DOS SANTOS MODESTO
20	SUPLENTE	31289	ANA DIULIA DA SILVA
21	SUPLENTE	30652	MARCOS GUILHERME SCHIO
22	SUPLENTE	31522	DIONATAN AUGUSTO PORTOLAN LUDWIG
23	SUPLENTE	31054	JOÃO VITOR FINIMUNDI
24	SUPLENTE	31322	GUILHERME KIEFER BITENCORT
25	SUPLENTE	30967	JARDEL DA SILVA
26	SUPLENTE	30734	LADIO RADIN
27	SUPLENTE	31412	CAROLINA FRASSON

CURSO: Bacharelado em Administração

Ampla Concorrência	Situação	Inscrição	NOME
1	SUPLENTE	26646	LARISSA DA SILVA
2	SUPLENTE	29774	JENIFER JOHN BEASI
3	SUPLENTE	27494	ANA LUIZA DOS SANTOS
4	SUPLENTE	28835	DJENIFER ALINE MARTIN DA ROSA
5	SUPLENTE	26433	MAIARA MOKAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

6	SUPLENTE	28539	BRUNA MAITÊ BAHRY DE SOUZA
7	SUPLENTE	27611	PÂMELA DIENIFER DA SILVA
8	SUPLENTE	27128	ARIANA SILVA DE OLIVEIRA
9	SUPLENTE	28093	ANDERSON DA SILVA DORNELES
10	SUPLENTE	29319	ANTONIO NICK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá enviá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF _____,
CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a)
e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____,
reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Anexo III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:

ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral)

CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA

- Branco Preto Pardo Indígena Amarelo NÃO DECLARADA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

0 < RFP = 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$ 550,00 por pessoa)

2,5 < RFP = 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 2.750,01 a R\$ 3.850,00 por pessoa)

0,5 < RFP = 1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 550,01 a R\$ 1.100,00 por pessoa)

RFP > 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$ 3.850,01 por pessoa)

1 < RFP = 1,5 SALÁRIOS MINIMOS (de R\$ 1.100,01 a R\$ 1.650,00 por pessoa)

1,5 < RFP = 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.650,01 a R\$ 3.850,00 por pessoa)

Número de dependentes da renda:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE

ESCOLA ANTERIOR

NOME

ANO DE CONCLUSÃO

LOCALIDADE

TIPO DE ESCOLA

Pública

Privada

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula
- Não possuir matrícula ativa ou trancada em curso de graduação nesta ou em outra instituição pública de ensino. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

_____ / _____ / _____

Assinatura do aluno



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro N. Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br